



**DECRETO N. 825/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

07/06/21  
Helem S. Nunes

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO  
DE CANDIDATOS APROVADOS EM  
PROCESSO SELETIVO”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Processo Seletivo público nº 001/2021 e conferências dos documentos apresentados pelos candidatos, visando à seleção de professores com licenciatura plena em pedagogia a serem contratados temporariamente pelo município de Canabrava do Norte – MT.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, do dia 10/06/2021 até o dia 09/07/2021 das 07h30min as 11h30min e das 13h30min as 17h30min. Os quais começaram a trabalhar de forma imediata.

**Parágrafo Primeiro:** O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

**Parágrafo Segundo:** Os Candidatos Convocados devera apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- a) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG);
- b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- c) Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;
- d) Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;
- e) Carteira de habilitação;
- f) CPF dos pais;
- g) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- h) Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;



- i) Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;
- j) Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;
- k) Documentos do cônjuge;
- l) Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;
- m) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF.
- n) Cartão de vacinação atualizado;
- o) Apresentar 01 (uma) foto 3x4;
- p) Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal, conforme Anexo II deste decreto.
- q) Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos, conforme modelo Anexo III deste decreto;
- r) Preencher e assinar a Declaração de Bens, conforme modelo Anexo IV deste decreto.
- s) Preencher e assinar a Declaração de Endereço conforme anexo V;
- t) Preencher e assinar a Declaração de Dependentes conforme Anexo VI;
- u) Para os ocupantes em cargos em comissão, apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF.
- v) Endereço de e-mail eletrônico pessoal;
- x) Número de telefones móvel e fixo;
- y) Certificados de formação acadêmica (Diploma com histórico escolar e/ou declaração escolar);
- w) Diplomas de cursos de formação técnica e complementares.

**Art. 2º.** Os candidatos convocados estão relacionados no **ANEXO I** deste Decreto:

**Art. 3º.** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 07 de junho de 2021.

  
**JOÃO CLEITON DE ARAÚJO MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



ANEXO I

NOME DAS CANDIDATAS	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Alessandra Alves Da Rocha	Licenciatura Plena em Pedagogia	1º
Joselita Teixeira De Oliveira	Licenciatura Plena em Pedagogia	2º
Valdirene Souza Silva	Licenciatura Plena em Pedagogia	3º
Maria Eusélia Vieira Da Silva	Licenciatura Plena em Pedagogia	4º

**Art. 8º.** Haverá revogação automática da doação do imóvel, independente de aviso, interpelação ou notificação da Donatária, com a reversão do bem ao patrimônio do Município, no caso da não observância do disposto nesta Lei.

**Art. 9º.** As despesas com a transferência do artigo 4º, bem como escritura e registro de imóveis correrão por conta do Donatária.

**Art. 10º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 07 de junho de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**

**LEI N. 1112/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

**LEI N. 1112/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

**ALTERA A REDAÇÃO NA EMENTA E ART. 1º, DA LEI N. 1.077/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021, E ACRESCENTA OS ARTIGOS 4º, 5º E 6º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera a "Ementa" da Lei n. 1.077, de 08 de fevereiro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**Art. 2º.** O "caput", do artigo 1º, da Lei n. 1.077, de 08 de fevereiro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2021, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.187.977,13 (hum milhão cento e oitenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e treze centavos), para a seguinte programação orçamentária:"*

**Art. 3º.** Ficam acrescentados à Lei n. 1.077, de 08 de fevereiro de 2021, os artigos 4º, 5º e 6º, conforme disposto abaixo:

*"Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º."*

*Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º."*

*Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º."*

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data da publicação da lei n. 1.077/2021, ou seja, 08 de fevereiro de 2021.

Canabrava do Norte - MT, em 07 de Junho de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N. 825/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

**DECRETO N. 825/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

**"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Processo Seletivo público nº 001/2021 e conferências dos documentos apresentados pelos candidatos, visando à seleção de professores com licenciatura plena em pedagogia a serem contratados temporariamente pelo município de Canabrava do Norte – MT.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, do dia 10/06/2021 até o dia 09/07/2021 das 07h30min as 11h30min e das 13h30min as 17h30min. Os quais começaram a trabalhar de forma imediata.

**Parágrafo Primeiro:** O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

**Parágrafo Segundo:** Os Candidatos Convocados devera apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- a) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG);
- b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- c) Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;
- d) Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;
- e) Carteira de habilitação;
- f) CPF dos pais;
- g) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- h) Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;
- i) Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;
- j) Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;
- k) Documentos do cônjuge;
- l) Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;
- m) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF.
- n) Cartão de vacinação atualizado;
- o) Apresentar 01 (uma) foto 3x4;
- p) Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal, conforme Anexo II deste decreto.
- q) Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos, conforme modelo Anexo III deste decreto;
- r) Preencher e assinar a Declaração de Bens, conforme modelo Anexo IV deste decreto.
- s) Preencher e assinar a Declaração de Endereço conforme anexo V;

- t) Preencher e assinar a Declaração de Dependentes conforme Anexo VI;
- u) Para os ocupantes em cargos em comissão, apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF.
- v) Endereço de e-mail eletrônico pessoal;
- x) Número de telefones móvel e fixo;
- y) Certificados de formação acadêmica (Diploma com histórico escolar e/ou declaração escolar);
- w) Diplomas de cursos de formação técnica e complementares.

Art. 2º. Os candidatos convocados estão relacionados no ANEXO I deste Decreto:

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 07 de junho de 2021.

**JOÃO CLEITON DE ARAÚJO MEDEIROS**

Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME DAS CANDIDATAS	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Alessandra Alves Da Rocha	Licenciatura Plena em Pedagogia	1º
Joselita Teixeira De Oliveira	Licenciatura Plena em Pedagogia	2º
Valdirene Souza Silva	Licenciatura Plena em Pedagogia	3º
Maria Eusélia Vieira Da Silva	Licenciatura Plena em Pedagogia	4º

ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.314/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA N.314/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA JOSEANE ARAGÃO FEITOSA**, matrícula n.1842 ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Escola Municipal Canaã.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
18/12/2019 À 17/12/2020
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
01/06/2021 À 30/06/2021

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01/06/2021 revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de junho de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal